

PROPOSTA

ASSUNTO – AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - 2015

Considerando que:

1) Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 31.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir, sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

- a. **Prémios de Desempenho**
- b. **Alteração do Posicionamento Remuneratório**
 - i. Alteração obrigatória do posicionamento;
 - ii. Alteração do posicionamento por opção gestionária;
 - iii. Alteração excecional do posicionamento remuneratório;
- c. **Recrutamento de novos postos de trabalho**

2) Nos termos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, encontram-se vedadas, durante 2015, a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou

especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respectivas categorias de acesso, incluindo procedimentos internos de selecção para mudança de nível ou escalão e pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, nas situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria, iniciadas após a entrada em vigor da Lei de Orçamento de Estado de 2015, suspendendo-se a aplicação a novas situações do regime de remuneração dos trabalhadores em mobilidade prevista no n.º 1 do artigo 153.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3) No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2015, aprovado pela digníssima Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2014, ficou prevista dotação orçamental para o recrutamento de novos postos de trabalho;

Face ao exposto, proponho:

Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, relativamente ao ano de 2015, delibere o seguinte:

- i. Que o montante máximo a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2015, seja de 646.620,00 € (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte euros);
- ii. Que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tornar a proposta pública através de afixação na Divisão de Recursos Humanos e de publicação no sítio da Câmara Municipal de Albufeira na Internet.

Albufeira, 7 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal


- Carlos Eduardo da Silva e Sousa -

